



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº 2.025/99, DE 16 DE AGOSTO DE 1.999

"DISPÕE SOBRE A NÃO OCORRÊNCIA DE EXPEDIENTE EXTERNO, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA DATA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Jaciara-MT, CELSO OLIVEIRA LIMA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que ficou decidido em reunião realizada entre os Prefeitos Municipais de Mato Grosso, na sede de AMM, em apoio ao movimento que está sendo realizado pelos agricultores do Brasil, "CAMINHONAÇO",

### D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica estabelecido que, neste próximo dia 17.08.99, não haverá EXPEDIENTE EXTERNO, nas Repartições Públicas Municipais, exceto para os serviços públicos considerados de Segurança, Saúde e Limpeza Pública.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jaciara – MT  
Em 16 de Agosto de 1.999

CELSO OLIVEIRA LIMA  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

---

MARCOS CARDOSO ALVES  
Sec. Mun. de Administração.